PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

À COMISSÃO DO BOM EMPREENDEDOR

Sr(a).Presidente:

A – IDENTIFICAÇÃO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		Número	Complemento
BAIRRO:	**CIDADE**	**ESTADO**	**CEP:**
CNPJ(MF)	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		
NOME DO RESPONSÁVEL L			
CPF(MF)			
R.G.Nº			

Nº INSCRIÇÃO DO (S) IMÓVEL (IS) NO (S) CADASTRO(S) IMOBILIÁRIO (S):

B – Por intermédio deste, o requerente vem solicitar a V. Excelência o desconto para pagamento do IPTU como Bom Empreendedor, nos termos da Lei nº 3.416/2010, com as alterações da Lei 3.946/2018 e regulamentada pelo Decreto nº:10.888/2018

O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS EM ANEXO, E ASSINALAR OS ITENS RELACIONADOS AO BENEFÍCIO (Art. 2º da Lei nº 3.416/10,com as alterações da Lei nº 3.946/18 e regulamentação pelo Decreto 10.888/18)):

	I - Contratação direta através do PAT/CUBATÃO;
	II - Investimento em projetos nas áreas de assistência social do município;
	III - Investimento em projetos nas áreas de segurança pública do município;
	IV - Contratação de jovens aprendizes do CAMP;
	V - Investimento em formação, capacitação e qualificação de mão de obra de cidadãos residentes no município que não sejam empregados do requerente;
	VI – Investimentos em projetos nas áreas de Educação do municípo;
	VII - Investimentos em projetos nas áreas de Esporte e/ou Lazer do Município;
	VIII – investimentos em projetos culturais de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no município, incluindo Lei Rouanet ou PROAC;
	IX – realizar atividades e/ou desenvolver projetos da Agenda 21 ou na Agenda 2030. ;
	X – ter aderido e implementado qualquer programa apúblico de incentivo ao comércio local;
	XI – investimentos em projetos nas áreas de gestão e processos para recrutamento de trabalhadores do município;
	XII – contratação de empresas de transporte com sede ou filial no município.
	XIII - investimentos em projetos que desenvolvam tecnologias inovadoras e soluções para o serviço público, por meio de Startups;
	XIV - investimento em projetos na área do turismo;
	XV - investimento em projetos de capacitação de Servidores Públicos Municipais e comissionados.

O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Assinatura

Cubatão,

Nome:
R.G/CPF:
Telefone:

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO:

ESSENCIAIS PARA O REQUERIMENTO

- **DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE (Contrato Social/Estatuto/Ata da última Assembléia, etc)**
- **CNPJ (MF)**
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL (DECA)**
- **R.G., C.P.F. DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA EMPRESA**
- **ESPELHO DO CARNÊ DO IPTU (cópia) do exercício emitido para os endereços requeridos PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA (caso o subscritor do requerimento não seja o titular/sócio/diretor da empresa)**
- **ALVARÁ DE LICENÇA VÁLIDO E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;**
- **PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE COM DOCUMENTOS PESSOAIS (Se for o caso);**

PARA COMPROVAÇÃO DO REQUERIDO

(Incisos I à XV do Art. 2º. Da Lei 3416/2010, com as alterações promovidas pela Lei 3.946/2018/2018 e 4.319/2024 e regulamentada pelo Decreto nº:10.888/2018)

- **CAGED ou E-SOCIAL (para comprovação de base de cálculo e contratações)**
- **Declaração do PAT (para comprovação de intermediação quando necessário);**
- **Comprovantes de investimento e validação das pastas respectivas através de declaração ou visto (incisos II, III, V, VI, VII, VIII, XI, XIII, XIV e XV);**
- **Comprovação de adesão e implementação de programa público (inciso X)**
- **Documento comprobatório de contrato e utilização dos serviços de transportadoras (inciso XII) – notas fiscais de serviço no ano de exercício do requerimento.**
- **Comprovante de residência para os itens referentes à condição de munícipe.**

OBSERVAÇÃO:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 3 416/10, com a redação dada pela Lei nº 3.507/11 e 4.319/2024 a empresa interessada deverá optar no momento de seu requerimento pelas 10 (dez) dentre as 15 (quinze) condicionalidades previstas no artigo 2º mencionado, sendo vedada a substituição das condições escolhidas após a protocolização do requerimento.